

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PRE Nº 027/2015

(Reopção de Curso para alunos no âmbito da UFCG – câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período Letivo para ingresso: 2015.2)

1. Pelo presente Edital, o Pró-Reitor de Ensino, de conformidade com a Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino que trata do Regulamento do Ensino de Graduação, Capítulo II, Seção V, torna público aos interessados que a partir das **15h00min do dia 29 de junho até as 23h59min do dia 19 de julho deste ano**, estarão abertas as inscrições para o processo de Reopção de Curso no âmbito desta Universidade:
 - 1.1. A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet;
 - 1.2. Acessar o site <http://www.ufcg.edu.br>;
 - 1.3. Preencher integralmente o formulário de inscrição.
2. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão permitidas as inscrições para os cursos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.
3. Somente poderá requerer reopção de curso o aluno que:
 - 3.1. Estiver regularmente matriculado em disciplinas no curso de origem no período letivo em que se realiza o processo de seleção e tenha cursado, pelo menos, um período letivo no caso de sistema de créditos ou seriado semestral, ou um período letivo anual no caso de sistema seriado anual;
 - 3.2. Houver integralizado em seu curso de origem, no mínimo, 20 (vinte) créditos no caso de sistema de créditos ou 300 (trezentas) horas-aula no caso de sistema seriado, excluídas as disciplinas dispensadas;
 - 3.3. Solicitar para curso da mesma área de conhecimento;
 - 3.4. Não tenham atingido **60% (sessenta por cento) do tempo mínimo** para integralização do curso ao qual está vinculado. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo.
 - 3.5. Cujas formas de ingresso no curso ao qual está vinculado ocorreram por meio de acesso do Concurso Vestibular.
4. Neste edital, quando o resultado for fracionário usar-se-á a seguinte regra de arredondamento: Se a 1ª casa decimal for superior a 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro; se a 1ª casa decimal for inferior a 5 (cinco), o arredondamento será para o menor inteiro, e se ela for 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro caso a 2ª casa decimal seja maior do que ou igual a 5 (cinco) e para o menor inteiro caso ela seja menor do que 5 (cinco).
5. O preenchimento das vagas disponibilizadas à reopção de curso respeitará a seguinte ordem de prioridade:
 - 5.1. para curso de mesma denominação em outro Centro.
6. À Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), conforme requisitos definidos pela PRE.
 - 6.1.** O Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA de alunos de cursos de graduação é definido como segue:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Onde:

M_i = média final da i-ésima disciplina cursada ou dispensada;

D_i = número de horas-aula correspondente à i-ésima disciplina cursada ou dispensada;

C_h = número total de horas-aula solicitado, incluindo as horas-aula correspondentes às disciplinas dispensadas e excluindo aquelas correspondentes às disciplinas trancadas.

6.2.O Coeficiente de Desempenho Acadêmico – CDA será calculado pela expressão:

Onde:

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico, conforme definido na seção 6.1.

N_{ha} = número de horas-aula acumulado pelo aluno no curso de origem, excluídas as horas correspondentes às disciplinas dispensadas.

N_{hc} = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado para o curso de origem.

D_m = carga horária média

N_{pv} = número de períodos letivos cursados pelo aluno. (Em qualquer caso, serão excluídos os períodos letivos complementares e os períodos correspondentes a trancamento total)

H_{mp} = carga horária máxima permitida por período.

7. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior número de horas-aula acumuladas; persistindo o empate, será aprovado o candidato com menor número de reprovações, ainda persistindo o empate serão classificados os dois.

8. No dia **28 de julho de 2015**, a PRE divulgará, na Coordenação de Controle Acadêmico da PRE, no câmpus de Campina Grande e no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção "Documentos/Editais" a relação nominal provisória, com a classificação geral pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos candidatos, limitado ao número de vagas oferecidas.

9. Depois de publicada a relação de que trata o item 8, os candidatos terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto à Pró-reitoria de Ensino da UFCG (PRE/UFCG).

10. À PRE, após o julgamento dos recursos, homologará o resultado e fará publicar o resultado definitivo, com previsão para o dia 11 de agosto de 2015, na Coordenação de Controle Acadêmico/PRE, câmpus de Campina Grande, e no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção "Documentos/Editais".

11. O candidato classificado efetuará seu cadastramento nos dias 13 e 14 de agosto de 2015 junto às Coordenações de Cursos.

11.1. O cadastramento é ato obrigatório que autoriza o candidato a efetuar a matrícula em disciplinas no período letivo para o qual obteve a reopção, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico.

11.2. No ato do cadastramento o estudante deverá apresentar a seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 11.2.1. certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
 - 11.2.2. cédula de identidade emitida por órgão competente;
 - 11.2.3. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2014);
 - 11.2.4. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - 11.2.5. certidão de nascimento ou de casamento;
 - 11.2.6. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - 11.2.7. Comprovante de residência.
12. Perderá o direito ao cadastramento e conseqüentemente a matrícula em disciplinas o aluno que foi desvinculado da UFCG, de conformidade com o art. 50, Res. 26/2007, da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário (Regulamento do Ensino de Graduação).

Campina Grande(PB), 23 de junho de 2015.

Profº Luciano Barosi
- Pró-Reitor de Ensino -

PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 23.06.2015, seções “Serviços/Vestibular” e “documentos/editais”.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 027/2015 (Reopção de Curso / UFCG – câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período Letivo para ingresso: 2015.2)

1. Câmpus Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
11105150	FISICA (BACHARELADO)	Diurno	2
11107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Diurno	5
11107150	MATEMÁTICA (BACHARELADO)	Diurno	5
11107210	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Noturno	5
11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Diurno	5
11128100	ENGENHARIA QUIMICA	Diurno	5
11134100	ESTATÍSTICA	Diurno	5
14102100	CIENCIA DA COMPUTACAO	Diurno	2
14123100	ENGENHARIA ELETRICA	Diurno	2
15108100	METEREOLOGIA	Diurno	5
15122100	ENGENHARIA AGRICOLA	Diurno	5
15122100	ENGENHARIA CIVIL	Diurno	4
SUB-TOTAL			50
Área de Ciências Humanas e Sociais			
13304100	CIENCIAS ECONOMICAS	Matutino	5
13304200	CIENCIAS ECONOMICAS	Noturno	5
13305150	CIENCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)	Diurno	5
13305210	CIENCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	Noturno	5
13312210	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	5
13314210	FILOSOFIA (LICENCIATURA)	Noturno	5
13314250	FILOSOFIA (BACHARELADO)	Noturno	5
SUB-TOTAL			35
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			85

2. Câmpus de Cajazeiras

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
21107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Matutino	5
SUB-TOTAL			5
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
21201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Matutino	5
21204100	ENFERMAGEM	Diurno	1
SUB-TOTAL			6
Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21309110	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Matutino	5
21309210	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Noturno	5
21310110	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	Matutino	2
21310210	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	Noturno	2
21312210	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	5
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Matutino	5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	5
SUB-TOTAL			29
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			40

3. Câmpus de Sousa

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
31301200	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	5
31350100	DIREITO	Matutino	3
31350200	DIREITO	Noturno	3
31350300	DIREITO	Vespertino	3
SUB-TOTAL			14
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA			14

4. Câmpus de Patos

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
41201110	CIENCIAS BIOLOGICAS (LICENCIATURA)	Diurno	5
41201210	CIENCIAS BIOLOGICAS (LICENCIATURA)	Noturno	5
41207100	ODONTOLOGIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			15
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			15

5. Câmpus de Cuité

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51105110	FISICA (LICENCIATURA)	Diurno	5
51105210	FISICA (LICENCIATURA)	Noturno	5
51107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Diurno	5
51107210	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Noturno	5
51109110	QUIMICA (LICENCIATURA)	Diurno	5
51109210	QUIMICA (LICENCIATURA)	Noturno	5
SUB-TOTAL			30
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51201110	CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA)	Diurno	2
51201210	CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA)	Noturno	2
51204100	ENFERMAGEM	Diurno	2
51206100	NUTRICA0	Diurno	3
SUB-TOTAL			9
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			39

6. Câmpus de Sumé

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
71131100	ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS	Diurno	5
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS	Diurno	5
71133100	ENGENHARIA DE PRODUCAO	Diurno	2
SUB-TOTAL			12
Área de Ciências Agrárias			
71420100	CURSO SUP DE TECN EM AGROECOLOGIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ			17

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

7. Câmpus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Diurno	5
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	5
SUB-TOTAL			10
Área de Ciências Agrárias			
91402100	AGRONOMIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL			15

<i>TOTAL GERAL DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO</i>	225
---	------------

Campina Grande (PB), 23 de junho de 2015.

Luciano Barosi de Lemos
- Pró-Reitor de Ensino -